



II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

II – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CELY AGNELO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – Substituto sob portaria nº 004/2025

Mat. 24.110-0

PORTARIA Nº 023/2025 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 13 de fevereiro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 023/2025
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA				REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO			
				ELEMENTO	FONTE DE RECURSO		
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	30	1500		101.600,00	
		3.3.90	46	1500	101.600,00		
Total da Ação					101.600,00	101.600,00	

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 007/2025-FSVC

Exoneração (FAZ).

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 4º, da Lei Municipal nº. 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e, ainda, o artigo 15, inciso II do Estatuto Social da FSVC regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.331 de 21 de março de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WAGNER SANTOS SOUSA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, em 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se, pulique-se e cumpra-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Diretora Geral -
Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista/FSVC

DECRETO

DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 023/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa
- QDD do Poder Legislativo referente ao
exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

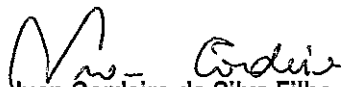
Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 13 de fevereiro de 2025.



Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PORTARIA Nº 023/2025
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA				REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO				
		ELEMENTO	FUNTE DE RECURSO			
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	30	1500		101.600,00
		3.3.90	46	1500	101.600,00	
Total da Ação					101.600,00	101.600,00

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal